

SUGESTÃO DE BANCA – TESE DE DOUTORADO – PPGAV

Discente: _____ Nº USP: _____

Telefone: _____ Email: _____

Área de Concentração: _____ Linha de Pesquisa: _____

Título: _____

Palavras Chave (oito principais termos que revelam o objetivo, o objetivo, a área de enfoque do trabalho):

Ano de impressão: _____ Nº de páginas: _____ Nº de volumes: _____

MEMBROS TITULARES

(indicar: 1-Orientador(a); 2-Docente do Programa; 3-Docente Externo ao Programa; 4-Docente Externo ao Programa; 5-Docente Externo à USP)

1. **Orientador(a):** _____ Instituição: _____

Telefone: _____ Email: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

2. _____ Instituição: _____

Telefone: _____ Email: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

3. _____ Instituição: _____

Telefone: _____ Email: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

4. _____ Instituição: _____

Telefone: _____ Email: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

5. _____ Instituição: _____

Telefone: _____ Email: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

MEMBROS SUPLENTE

(indicar: 1- Docente do Programa; 2-Docente do Programa; 3-Docente Externo ao Programa; 4-Docente Externo ao Programa; 5-Docente Externo à USP)

1. _____ Instituição: _____

Telefone: _____ Email: _____

2. _____ Instituição: _____

Telefone: _____ Email: _____

3. _____ Instituição: _____

Telefone: _____ Email: _____

4. _____ Instituição: _____

Telefone: _____ Email: _____

5. _____ Instituição: _____

Telefone: _____ Email: _____

Data: ____/____/____

Nome e Assinatura do Orientador

Depósito no Janus SPG/ECA ____/____/____

OBSERVAÇÕES:

1. Os membros titulares e suplentes da comissão julgadora deverão ser portadores, no mínimo, do título de Doutor.
2. O(A) orientador(a) é membro votante e presidente da banca.
3. Doutorado e Doutorado Direto: 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) membros externos ao programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da ECA-USP, sendo um deles, pelo menos, externo à USP.
4. Os membros suplentes devem ser designados nas mesmas categorias que os membros titulares.
5. É vedada a participação de parente em linha direta ou colateral até quarto grau do(a) aluno(a), do(a) orientador(a) e dos demais membros da referida comissão.
6. O endereço completo dos docentes externos à USP deverá ser preenchido obrigatoriamente.
7. A dissertação deverá ser entregue no depósito da seguinte forma - **Poéticas Visuais:** 8 (oito) cópias para o Doutorado, sendo 7 (sete) impressas, das quais 2 (duas) deverão, obrigatoriamente, estar encadernada com brocas, capa inteira em percalux que será destinada à biblioteca da ECA, as demais serão encaminhadas aos membros titulares da banca; 1(uma) em formato PDF encaminhada em mídia física como pen-drive, CD ou DVD, que será enviado por e-mail aos membros suplentes. **Teoria, Ensino e Aprendizagem em Arte:** 7 (sete) cópias para o Doutorado, sendo 6 (seis) impressas, das quais 1 (uma) deverá, obrigatoriamente, estar encadernada com brocas, capa inteira em percalux quer será destinada à biblioteca da ECA, as demais serão encaminhadas aos membros titulares da banca; 1 (uma) em formato PDF encaminhada em mídia física como pen-drive, CD ou DVD, que será enviado por e-mail aos membros suplentes.
8. O (A) orientador (a) deverá enviar um e-mail para o defesaseca@usp.br informando a data e horário, para a realização da defesa, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

Regimento de Pós-Graduação da USP (Resolução Nº 6542, de 18 de abril de 2013)

Seção II Das Comissões Julgadoras – Artigos 93 e 94

Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (Resolução CoPGr 6982, de 03.11.2014 e Resolução CoPGr 7606, de 02.02.2017)

XII– PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE

PARA USO DA COMISSÃO COORDENADORA DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS

() A Comissão Coordenadora do Programa, após apreciação da sugestão encaminhada, aprovou “ad referendum” a Comissão Julgadora de Doutorado submetida pelo(a) Orientador(a).

() A Comissão Coordenadora do Programa, após apreciação da sugestão encaminhada, NÃO aprovou a Comissão Julgadora de Doutorado submetida pelo(a) Orientador(a).

São Paulo, ____ de _____ de 20 ____.

Coordenador(a) do Programa

PARA USO DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ECA

() A Comissão de Pós-Graduação, após apreciação da sugestão encaminhada, aprovou “ad referendum” a Comissão Julgadora de Doutorado submetida pelo(a) Orientador(a) e pela CCP.

() A Comissão de Pós-Graduação, após apreciação da sugestão encaminhada, NÃO aprovou a Comissão Julgadora de Doutorado submetida pelo(a) Orientador(a) e pela CCP.

São Paulo, ____ de _____ de 20 ____.

Presidente da CPG